



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Educação e Desporto

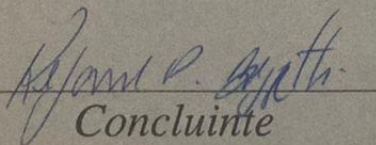
CERTIFICADO

Nos termos do § 1º, artigo 25, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e do Parecer nº 50/84, de 28.02.84, do Conselho Estadual de Educação, certifico que REJANE PEREIRA BOZZETTI

de nacionalidade BRASILEIRA natural de RIO GRANDE DO SUL

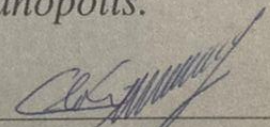
Unidade da Federação RS, nascido(a) 05 de ABRIL de 19 53

e C.I. nº 1041141928/RS, concluiu em 1997, (ano), o ensino a nível de **2º Grau**, no Centro de Estudos Supletivos de Florianópolis.


Concluente

FPOLIS, 16.06.97

Local e Data


Diretor

Elói Melz
Diretor - CES

Portaria P/934/95

Protocolo 11.710

Disciplina	Média	Unidade Escolar	Unidade Federada	Ano
Língua Portuguesa e Literatura	8,3	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1994
Língua Estrangeira (INGLÊS)	6,0	EXAMES SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1995
Matemática	8,3	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1996
Física	5,6	EXAMES SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1995
Química	8,4	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1997
Biologia e Programa de Saúde	5,0	EXAMES SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1995
História	8,5	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1995
Geografia	8,8	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1994
Educação Artística	8,5	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1996
Educação Física	D	CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE FLORIANÓPOLIS	SC	1997

REGISTRADO SOB Nº 746

SEC/CES

LIVRO 01 / FLS. 54V DE EDUCAÇÃO FÍSICA

16/06/97

LEI Nº. 7692/88

ART. 1º. LETRA b

APOSTILA

O portador deste certificado concluiu o curso de 2º grau mediante Circulação de Estudos, conforme o que preconiza a Resolução nº. 03/84, Portaria nº. 14/88/SEE e Portaria 043/94/SEC.

Florianópolis, 16 de junho de 1997

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Tend. conferido as médias finais constantes deste documento referentes à conclusão do 2º Grau, através de avaliação no processo, autenticamos as médias nas disciplinas concluídas ao Centro de Estudos Supletivo de Florianópolis.

Florianópolis, 16 de junho de 1997

Marta Philippi de Oliveira

MARTA PHILIPPI DE OLIVEIRA
Secretária do CES
Portaria P/6037/94

Edi Mels
Diretor - CES
Portaria P/784/95
Matrícula 101.571.0